

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA n. 00070/2017/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000271/2017-31

INTERESSADOS: SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU

ASSUNTOS: OUTROS - ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO

Informa-se a Vossa Excelência que está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 3 de outubro de 2017, referente aos itens abaixo descritos.

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO.

1.1 - PROCESSO N° 00406.000470/2017-67 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA N° 43, DE 20/02/2014.

Manifestação da CTCS - PE de 21.09.2017 – A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União e do Parecer n° 53/2017/CGAU/AGU.

1.2 - PROCESSO Nº 00406.000210/2017-91 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5, DE 09/01/2014.

Manifestação da CTCS - PE de 29.09.2017 – A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União e do Parecer nº 47/2017/CGAU/AGU.

ITEM 2 - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

2.1 - PROCESSO Nº 00406.000826/2017-62 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 69, DE 11/03/2014.

Manifestação da CTCS - PE de 21.09.2017 – A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União e do Parecer nº 50/2017/CGAU/AGU.

Registre-se os votos da Procuradora-Geral da União (Seq. 12); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 7) do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 9); do Consultor-Geral da União (Seq. 11); e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 10), todos de acordo com a manifestação da Comissão Técnica Conselho Superior, no sentido de aprovar as minutas de resolução citadas nos subitens 1.1, 1.2 e 2.1.

Registre-se, por fim, o voto favorável do Representante da Carreira de Advogado da União, Suplente, no sentido da confirmação dos avaliados no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, e a abstenção em relação aos cargos de Advogado da União de 2ª Categoria, constantes nos itens 1.1 e 1.2.

Brasília, 04 de outubro de 2017.

SELMA PEREIRA DA COSTA

SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000271201731 e da chave de acesso 19545207